

LEI Nº 1071 / 85

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DE MG TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JULIETA MACEDO”.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar escritura de doação de uma área de 1.272 m², do Patrimônio Municipal, situada junto ao prédio da Escola estadual Julieta Macedo para ampliação da mesma.

Art. 2º. A doação ficará sem efeito, retornando o imóvel ao patrimônio Municipal se o Estado de Minas Gerais deixar de utilizar o imóvel doado para os fins presentes nesta lei, no prazo de 24 meses.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 30 de maio de 1985

Paulo de Oliveira Carvalho - Prefeito Municipal